ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 784/2011 DE 11 JULHO DE 2011.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS";

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica AUTORIZADO o Município de Bela Vista do Toldo, a promover o repasse, a título de subvenção, da importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE BELA VISTA DO TOLDO,** inscrita no CNPJ 09.3001.530/0001-44, e celebrar convênio com a referida associação, com o objetivo de estabelecer direitos e obrigações das partes, relacionadas com a concessão de subvenção social.

Art.2º - A subvenção social autorizada na presente Lei, terá por finalidade, auxiliar nas despesas dos eventos organizados pela referida entidade, para a divulgação do Município e de ações públicas da municipalidade.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas ao Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de sessenta dias da liberação dos recursos.

Art. 4º As despesas constantes da presente lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 11 de Julho de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.